

MANUAL

DO



Versão_009/2022_05_04_22*

*Sujeito a alterações atualizadas no *site* do Banco do Agricultor

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	3
2. Legislação	5
3. Fluxo operacional.....	6
4. Fluxograma.....	11
5. Formulário de proposta.....	12
6. Instruções normativas.....	16
7. Itens financiáveis.....	18
8. Modelo de declaração.....	27
9. Apêndice 1 – Lista de campos do relatório de operações contratadas.....	28
10. Apêndice 2 – Lista de campos do relatório de equalização/reembolso.....	29

1 Apresentação

O Banco do Agricultor Paranaense é um instrumento que possibilita ao governo do Estado conceder subvenção econômica a produtores rurais, cooperativas e associações de produção, comercialização e reciclagem, e a agroindústrias familiares, além de projetos que utilizem fontes renováveis de geração de energia e programas destinados à irrigação, entre outros.

Quais as fontes de recurso?

A concessão de subvenção econômica com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, na forma de equalização de taxas de juros, integra a política de desenvolvimento do Paraná pelo estímulo a atividades econômicas, mediante a qualificação de beneficiários e o suporte financeiro a operações de crédito operadas pela Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

A Fomento Paraná e o BRDE, em conjunto com a Fomento Paraná na qualidade de gestora do FDE, poderão celebrar convênios com órgãos ou entidades financeiras que integram o Sistema Nacional de Crédito Rural –SNCR para a concessão da subvenção econômica nas operações de crédito rural que esses órgãos e entidades contratarem com beneficiários do Banco do Agricultor Paranaense.

Quais as finalidades do Banco do Agricultor Paranaense?

- I - o estímulo a investimentos no território paranaense;
- II - a geração de empregos;
- III - a formação e a capacitação dos agentes tomadores de recursos, de técnicos e produtores rurais;
- IV - o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a diversificação produtiva;
- V - o apoio ao agronegócio e à agroindústria paranaense;
- VI - o apoio à implantação de projetos que utilizem fontes alternativas para geração de energias renováveis;
- VII - o incentivo à celebração de parcerias para o fortalecimento das cadeias de suprimento no Estado;
- VIII - as sustentabilidades econômica e ambiental;
- IX - a melhoria da competitividade dos empreendimentos urbanos e rurais sediados no Estado do Paraná.

Quem pode ser beneficiário da subvenção econômica?

- I - a pessoa física e jurídica com faturamento de até R\$ 360 mil reais no ano-calendário, nas operações de microcrédito;
- II - a micro, a pequena e a média empresas;

III - o produtor rural;

IV - a agroindústria familiar;

V - a cooperativa da agricultura familiar;

VI - as cooperativas de produção, de comercialização e de reciclagem e as associações regularmente constituídas;

VII - a pessoa física ou jurídica, independentemente de seu porte, em projetos que utilizem fontes renováveis de geração de energia e em projetos de irrigação por qualquer sistema, modalidade ou método.

Quais são os projetos de inovação para o Banco do Agricultor Paranaense?

São considerados projetos de inovação aqueles que potencializem os resultados quantitativos ou qualitativos pela adoção de procedimentos, métodos, equipamentos ou modelos de negócios diversos, no todo ou em parte, aos atualmente empregados.

Há benefícios em caráter excepcional?

Sim. Considerando os impactos da pandemia da covid-19 na economia e na saúde pública, os riscos na implantação de lavouras sujeitas às severas estiagens ocorridas em 2020 no Estado e a necessidade de reduzir os custos de produção de explorações com intensiva demanda de energia, os programas de apoio à irrigação e de fomento ao uso de fontes alternativas para a geração de energia no âmbito do Banco do Agricultor Paranaense terão, excepcionalmente, a equalização integral das taxas de juros em contratações efetivadas até 31 de dezembro de 2022.

2 Legislação

2.1 Lei 20.165 de 2 de abril de 2020

Publicado no Diário Oficial nº. 10661 de 2 de abril de 2020), autoriza concessão de subvenção econômica com recursos do FDE para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná e para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – PR, sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos. O texto completo deve ser acessado no link <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/15.0.2021.16.58.38.947>.

2.2 Lei 20.357 de 20 de outubro de 2020

Publicado no Diário Oficial nº. 10798 de 26 de outubro de 2020), altera dispositivos da Lei n.º 20.165, de 2 de abril de 2020, que autoriza concessão de subvenção econômica com recursos do FDE para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná e para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – PR, sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos. O texto completo pode ser acessado através do link <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/15.0.2021.17.0.43.6>.

2.3 Decreto 10163 de 03 de fevereiro de 2022

Publicado no Diário Oficial nº. 10.163 de 02 de fevereiro de 2022, regulamenta a Lei nº 20.165, de 2 de abril de 2020, alterada pela Lei nº 20.357, de 20 de outubro de 2020, que autorizou a concessão de subvenção econômica no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos, abrangendo o Banco do Empreendedor e o Banco do Agricultor. O Decreto acompanha dois arquivos em anexos; 1. Municípios que compõem a Formação Geológica Arenito Caiuá, e 2. Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) abaixo da média Estadual. O texto completo e os arquivos anexados podem ser acessados através do link <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/259743>.

3 Fluxo operacional

FLUXO OPERACIONAL BANCO DO AGRICULTOR

Passo 1

A – Produtor Rural, Extensionista do IDR – Paraná e Assistências Técnicas Particulares

a.1 Identificação e informações gerais - O produtor rural interessado em realizar financiamentos para aquisição de bens previstos nas cadeias e programas¹ que compõem o Banco do Agricultor Paranaense para pleitear subvenção econômica na modalidade de equalização de taxas de juros, deverá procurar a Unidade Municipal (UM) do IDR-Paraná ou empresa de Assistência Técnica Privada² de sua preferência, para obter informações sobre as normas de acesso ao programa, as linhas de crédito disponíveis (juros, prazos, encargos), os documentos necessários para solicitar o financiamento da atividade que explora e qual o projeto que deseja implantar, ampliar e/ou renovar na propriedade.

a.2 Fornecedor de Equipamentos e Energias Renováveis / integrador Homologado no IDR - Paraná – As empresas homologadas são consideradas como INTEGRADORAS e deverão estar previamente cadastradas no sistema no IDR-Paraná, podendo o fornecimento das placas fotovoltaicas ser realizado por outra empresa (fornecedor) não homologado pelo IDR-PR, sendo as empresas homologadas consideradas INTEGRADORAS, responsáveis por toda a parte de elaboração e execução dos projetos técnicos, estudos de viabilidade e prestação de serviços e assistência técnica, até a fase final do projeto com a instalação das placas e a ligação à rede de acesso à companhia de energia.

Definido o empreendimento, o proponente deverá buscar empresas homologadas fornecedoras dos itens ou bens objetos do financiamento e solicitar orçamento. As empresas homologadas fornecedoras serão de escolha do proponente, no caso de equipamentos e máquinas para geração de energia fotovoltaica ou de biomassa. O orçamento³ de aplicação dos recursos deve conter a identificação do proponente (nome, CPF, endereço, telefone, CADPRO) e deve discriminar os itens, equipamentos ou máquinas objeto do financiamento.

a.3 Formulário de Proposta - Identificada a atividade e o projeto pretendido pelo Agricultor, o Extensionista ou Técnico da Assistência Privada deverá iniciar o preenchimento do formulário 'proposta', imprimir duas vias, colocá-lo para assinatura do proponente e após assinar também.

Este formulário deverá ser digitalizado e acompanhará o Plano de Crédito a ser entregue nos agentes financeiros.

1 No caso específico de Energias Renováveis todas as propostas devem ser realizadas pelo IDR- Paraná. Entretanto, o plano de crédito poderá ser feito de acordo opção do produtor rural.

2 Nesse caso o agente financeiro deverá requerer ao seu parceiro, que antes de iniciar o processo **identifique** se o município do projeto se enquadra no Anexo I ou Anexo II do Decreto 10.163, de 02 de fevereiro de 2022.

3 Ver instrução normativa deste manual.

No caso de agentes financeiros que disponibilizam plataformas digitais ou app para envio ou acolhimento dos Planos de Crédito, o formulário digitalizado deverá ser acolhido ou postado juntamente com o Plano de Crédito nestas plataformas, conforme as orientações de cada agente financeiro.

Em caso de agentes financeiros que não possuem plataformas ou app para acolhimento ou envio do plano de Crédito e outros documentos, o formulário Proposta deve ser encaminhado em forma física juntamente como Plano de Crédito.

Os dados informados pelo produtor rural ao técnico, para o preenchimento da proposta, devem expressar de forma clara a cadeia ou o projeto e o que deseja financiar. A 'proposta' é auto declaratória e de responsabilidade exclusiva do informante/proponente.

a- A descrição do bem na 'proposta', não serve como garantia para identificação das especificações parciais ou totais do bem que será adquirido.

b- Recomenda-se que o técnico confira os dados dos orçamentos e folders para evitar desconformidades/reclamações futuras do proponente.

c- Nos projetos elaborados pelo IDR-Paraná, as especificações corretas e a decisão da aquisição do bem são de responsabilidade dos proponentes e não do IDR-Paraná.

d- No caso específico de Energias Renováveis todas as propostas devem ser realizadas pelo IDR- Paraná.

e- Os Projetos Estruturantes de biodigestores e para geração de energia fotovoltaica, serão elaborados necessariamente pelas empresas fornecedoras dos sistemas cadastradas pelo IDR-Paraná.

a.4 Empresas de Assistência Técnica – Elaboração do Plano/Projeto técnico

Após o preenchimento da Proposta (IDR-Paraná e Empresas Privadas de ASTEC) o responsável técnico poderá elaborar o Plano/Projeto de Crédito.

Finalizado o projeto, o mesmo deve ser acolhido ou postado nas diferentes plataformas ou app, conforme disponibilizados pelos diferentes agentes financeiros ou entregue em meio físico ao agente financeiro que não disponibiliza meio para acolhimento *online*.

Passo 2

B – Agente Financeiro – Análise do Plano de Crédito

b.1 A agência bancária terá até 5 (cinco) dias úteis para análise do Plano de Crédito e apontamentos de problemas inerentes ao mesmo, garantias, seguro e documentação apresentada.

b.2 Quando o agente financeiro apontar pendências no projeto ou plano de crédito, documentação apresentada ou qualquer outra, que inviabilize o andamento do processo de contratação do crédito, o técnico responsável pela elaboração e proponente deverá ser informado e orientado para providenciar a regularização. A informação poderá ser via plataformas ou app ou ainda por meio físico, com clara identificação da pendência.

Passo 3

C – Do Agente Financeiro para a Fomento Paraná

c.1 O Agente Financeiro deverá fazer constar na cédula de crédito ou instrumento assemelhado, cláusula que traduza as condições para o beneficiário receber a subvenção dos juros, condições para a perda do direito à subvenção dos juros e, o percentual que será equalizado/reembolsado.

c.2 O Agente Financeiro deverá fazer constar em seus instrumentos de crédito a condição de que a subvenção e o consequente repasse realizado pelo FDE respeitará as disponibilidades financeiras do FDE para o ano e as decisões do Conselho de Investimento do FDE.

c.3 O Agente Financeiro conveniado deverá encaminhar eletronicamente a Fomento Paraná, uma vez por mês, conforme prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado, relatório financeiro de todas as operações contratadas com cláusula de subvenção de juros contendo os campos definidos no apêndice I deste Manual.

c.4 O Agente Financeiro conveniado deverá encaminhar, juntamente com o relatório de operações contratadas, a Declaração de Conformidade, conforme modelo definido neste Manual, para atestar que todas as operações atendem aos requisitos da legislação do Programa Paraná Mais Emprego.

c.5 O Agente Financeiro conveniado deverá encaminhar eletronicamente à Fomento Paraná, mensalmente, relatório com as informações sobre as operações de crédito que tiveram amortização regular no mês anterior, contendo os campos definidos no Apêndice II deste manual, para que seja possível efetuar os referidos pagamentos de subvenção.

c.6 O agente financeiro conveniado deve informar imediatamente à Fomento Paraná e à SEAB no momento em que o recurso da equalização da taxa de juros findar. A partir desse momento, a SEAB comunicará o IDR- Paraná para o não acatamento de novas propostas até a suplementação de novos recursos.

c.7 É vedada a contratação de operações de crédito com a subvenção prevista no âmbito do Banco do Agricultor Paranaense, com pessoas físicas ou jurídicas que estejam inadimplentes perante os órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário, cabendo ao agente financeiro, para fins de comprovação da regularidade fiscal do beneficiário, realizar consulta aos sites <https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito> e <http://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Certidao-Negativa-Fomento>, imprimir a tela com o resultado da consulta e arquivá-la no dossiê eletrônico da operação ou, na hipótese de indisponibilidade do referido ambiente eletrônico, solicitar que o beneficiário providencie a respectiva certidão de quitação perante a Secretaria de Estado da Fazenda e a Fomento Paraná. A respectiva consulta será de responsabilidade do agente financeiro conforme estabelecido no convênio.

c.8 O agente financeiro deverá repassar para Fomento Paraná planilha/fórmulas de cálculo aberta possibilitando a simulação das operações contratadas para fins de verificação do cálculo dos juros equalizados.

c.9 Em caso de necessidade de devolução de valores ao FDE, o valor da subvenção econômica será corrigido *pro rata die* pela taxa SELIC a partir da data em que ocorreu o repasse até a data da devolução, ficando tal devolução a cargo do infrator das regras ou da legislação aplicável.

Passo 4

D – Da Fomento Paraná ao Agente Financeiro

d.1 A Fomento Paraná repassará ao Agente Financeiro ou ao beneficiário final, conforme convênio firmado, o valor dos juros a serem equalizados ou reembolsados até a data estabelecida na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado. A subvenção econômica somente considerará o valor e a vigência originariamente acordados na contratação da operação de crédito, não abrangendo prorrogações de vigência ou renegociações de dívidas.

d.2 Nos casos em que haja a equalização da totalidade dos juros da operação de crédito, resultando em juro zero para o beneficiário, o FDE repassará ao agente financeiro ou ao mutuário o valor integral correspondente aos juros efetivamente debitados.

d.3 A Fomento Paraná informará, conforme periodicidade acordada em cada Convênio, o saldo disponível para fazer frente a subvenção econômica a que fazem jus as operações de crédito formalizadas no âmbito do Programa. A referida comunicação poderá ser realizada a qualquer momento para informar novos aportes ou mediante solicitação formal do agente financeiro;

d.4 A Fomento Paraná não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pelo inadimplemento de parcelas devidas pelo beneficiário, nem mesmo se obriga como garantidora das obrigações fixadas nos instrumentos de crédito.

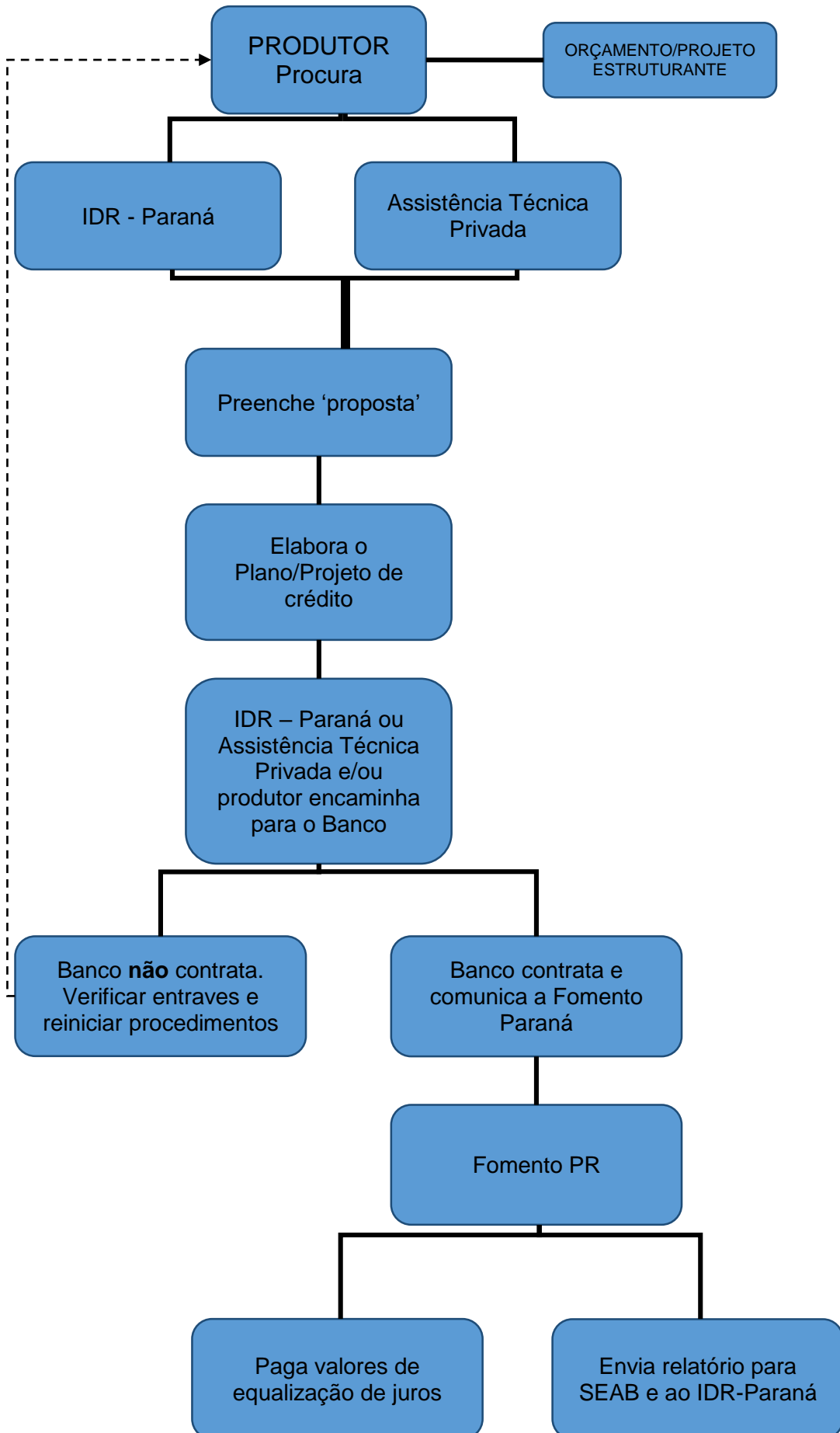
d.5 O beneficiário que não liquidar em dia as parcelas do financiamento, na parcela inadimplida não fará jus ao benefício da subvenção econômica, sem prejuízo às sanções previstas nas normas de crédito. A partir do momento em que passe a estar adimplente, passa a fazer jus novamente à subvenção.

d.6 Nas hipóteses de devolução de subvenção ao FDE ser de responsabilidade do beneficiário, e desde que não se trate de erro de transmissão de dados atribuído ao agente financeiro, competirá à Fomento Paraná valer-se das medidas extrajudiciais e judiciais que lhe estejam disponíveis para buscar tais valores, cumprindo ao agente financeiro fornecimento de subsídios fáticos e documentais que se façam necessários para amparar sua pretensão indenizatória.

Passo 5**E – Da Fomento Paraná à SEAB**



e.1 A Fomento Paraná encaminhará eletronicamente, mensalmente, relatório financeiro de todas as operações contratadas com cláusula de equalização de juros para a SEAB e ao IDR-Paraná, conforme modelo deste Manual.



4 Fluxograma




5 Formulário de Proposta

IDR-Paraná Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER			SAFE SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Agricultura e Abastecimento		
PROPOSTA - BANCO DO AGRICULTOR								
DATA ELABORAÇÃO: <u>09/11/2021</u>			N° PROJETO: <u>6061150</u>					
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE								
NOME: _____			CPF: _____					
ENDEREÇO: <u>SITIO MARCHIORI</u>			MUNICÍPIO: <input type="checkbox"/> Arapongas					
E-MAIL: _____			TELEFONE: () _____					
Certidão AFPR: <u>478820</u>			Certidão SEFA: <u>02441971941</u>			Certidão Receita Federal: <u>F22C35C36034A40D</u>		
AGENTE FINANCEIRO								
BANCO: <u>BANCO DO BRASIL</u>								
AGENCIA: _____			NOME AGENCIA: _____					
INFORMAÇÕES DO PROJETO								
BANCO DO AGRICULTOR: <u>PROJETOS EM OLERICULTURA</u>			LINHA DE CRÉDITO: <u>PRONAF MAIS ALIMENTOS</u>					
MUNICÍPIO A SER IMPLANTADO O PROJETO : <u>Arapongas</u>								
Arenito Caiuá: <u>NÃO</u>			IDHM abaixo da média: <u>NÃO</u>					
VALOR TOTAL DO PROJETO: <u>R\$ 20.500,00</u>			VALOR A FINANCIAR: <u>R\$ 20.500,00</u>					
PRAZO DA OPERAÇÃO : <u>10 (ANOS)</u>			PRAZO DE CARÊNCIA : <u>0 (ANOS)</u>					
MUTUÁRIOS DO GRUPO								
CPF			NOME					
Proponente			Técnico Responsavel-IDR-PR			Carimbo do Técnico Responsavel		

 IDR-Paraná Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER		SAFE SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		 ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Agricultura e Abastecimento	
PROPOSTA - BANCO DO AGRICULTOR					
DATA ELABORAÇÃO:		09/11/2021		Nº PROJETO: 6061150	
ITENS FINANCIÁVEIS					
ITEM	1	DESCRIÇÃO	CAPTACAO E ARMAZENAMENTO DE AGUA(CONSTRUCAO DE RESERVATORIOS/ACUDES/REPRESAS/ IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIOS/ SISTEMAS DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS/SISTEMAS DE RESERVACAO/POCOS ARTESIANOS E SEMI-ARTESIANOS/CONSTRUCAO DE CASA DE BOMBAS)		
PARA PROJETOS DE IRRIGACAO INFORMAR FORNECEDOR					
CNPJ		RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	
Proponente		Técnico Responsavel-IDR-PR		Carimbo do Técnico Responsavel	

 IDR-Paraná Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER		SAFE SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		 ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Agricultura e Abastecimento	
PROPOSTA - ENERGIA RENOVÁVEL					
DATA ELABORAÇÃO: <u>28/10/2021</u>			Nº PROJETO: <u>20501150</u>		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
NOME: _____		CPF: _____			
FONE: <u>(43) 98812-6939</u>		EMAIL: _____			
CIDADE: <u>Arapongas</u>		BANCO: <u>CREDIALIANCA</u>		AGENCIA: <u>PA Arapongas</u>	
Certidão AFPR: <u>499939</u>		Certidão SEFA: <u>v25290465-72</u>		Receita Federal: <u>E4B8.9562.7843.9441</u>	
INFORMAÇÕES DO PROJETO					
SISTEMA A SER IMPLANTADO: <u>SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO</u>					
VALOR TOTAL DO PROJETO: <u>R\$ 48.250,00</u>			VALOR A FINANCIAR: <u>R\$ 48.250,00</u>		
FORNECEDOR: <u>Conte Solar</u>					
CNPJ: <u>28.552.698/0001-77</u>			LINHA DE CRÉDITO: <u>PRONAF - BIOECONOMIA</u>		
MUNICÍPIO DE IMPLANTAÇÃO: <u>Arapongas</u>			COORDENADAS: <u>-23,436174 e -51526194</u>		
Arenito Caiuá: <u>NÃO</u>			IDHM abaixo da média: <u>NÃO</u>		
MUTUÁRIOS DE PROJETO GRUPAL					
CPF			NOME		
Técnico Responsável-IDR-PR		Proponente		Carimbo Técnico IDR	

Modelo de Proposta do Banco do Agricultor utilizado para Projetos do RenovaPR, constituído de 01 página. Emitido no Sistema Administrativo e financeiro do IDR-Paraná.

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA AGRICULTURA E Pecuária		BANCO DO AGRICULTOR	
PROPOSTA Nº		/2021	
1) DATA DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA			
2) IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:			
PROponente Principal:		CPF:	
TELEFONE:		e-mail:	
MUNICÍPIO RESIDÊNCIA:			
MUNICÍPIO DO PROJETO:			ARENITO CAIUÁ
			IDHM Abaixo da média PR
COORDENADAS DA ÁREA BENEFICIADA (graus decimais ex. -24.420353 -53.829121))	Longitude:		
	Latitude:		
PROJETO:		PROGRAMA DE CRÉDITO:	
AGENTE FINANCEIRO:		Nº AGÊNCIA:	
3) DOCUMENTOS			
CERTIDÃO NEGATIVA AFPR Nº :			
CERTIDÃO NEGATIVA SEFA Nº:			
CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL Nº :			
4) FINALIDADE DO CRÉDITO:		VALOR DO BEM	A FINANCIAR
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
PRAZO DA OPERAÇÃO :	Anos.	PRAZO CARÊNCIA:	Anos.
5) NOME DOS FORNECEDORES (Somente para Projeto Energia Renovável e Irrigação)			
Nome	CNPJ	Município	
6) TÉCNICO QUE ELABOROU A PROPOSTA:			
NOME:		CNPJ/CPF:	
7) PROPOSTA COLETIVA (Nome e CPF dos sócios) :			
NOME:	1)	CPF:	
	2)	CPF:	
	3)	CPF:	
Assinatura do Proponente Principal	Nome Legível ou Carimbo do Técnico ou Extensionista	Assinatura do Técnico ou Extensionista	

Modelo de Proposta do Banco do Agricultor utilizado para Propostas Banco do Agricultor Diversos, especialmente pelas ASTEC privadas. Também é utilizado pelo IDR-Paraná quando emite para a ASTEC privada (caso do RenovaPR) e, excepcionalmente, quando o Sistema Administrativo e Financeiro - SAFE apresentar instabilidade.

6 Instruções normativas

Para o acesso a todos Programas de Crédito do SNCR faz-se necessário observar item 5 do Capítulo 3, Seção 3 do Manual de Crédito Rural “As máquinas, tratores, equipamentos e implementos financiados devem destinar-se especificamente à atividade agropecuária, observado que o crédito de investimento para aquisição desses bens, de forma isolada ou não, somente pode ser concedido para itens novos produzidos no Brasil que constem da relação de Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e atendam aos parâmetros relativos aos índices mínimos de nacionalização definidos nos normativos do BNDES aplicáveis ao Finame Agrícola, exceto quando inexistir similar de fabricação nacional.”, desta forma é necessário constar no orçamento o Código CFI.

Quando o acesso ao crédito investimento se der através do PRONAF e se destinar à aquisição de máquinas, equipamentos e implementos, o orçamento deve:

a) itens novos produzidos no Brasil:

I - que constem da relação de Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) do BNDES e atendam aos parâmetros relativos aos índices mínimos de nacionalização definidos nos normativos do BNDES aplicáveis ao Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais (Finame) e que, nos financiamentos de motores para embarcações, fica dispensada a exigência de constarem na relação de CFI do BNDES;

II - que não constem da relação do Mapa e da relação de CFI do BNDES, até o limite de crédito de R\$12.000,00 (doze mil reais) por item financiado;

III - cujo plano, projeto ou orçamento contenha o código do CFI do BNDES referente ao item a ser adquirido e, quando se tratar de tratores, colheitadeiras e máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação, também contenha o código Mapa;

IV - que constem da relação de CFI do BNDES, mesmo com valores inferiores ao estabelecido no inciso II, quando se tratar de ordenhadeiras e seus componentes;

V - o plano, projeto ou orçamento para o financiamento deve conter o código Mapa e o código do CFI do BNDES referente ao item a ser adquirido, quando se tratar de caminhões, caminhões frigoríficos, isotérmicos ou graneleiros;

b) itens usados:

II - fabricados no Brasil, revisados e com certificado de garantia emitido por concessionária ou revenda autorizada, podendo o certificado de garantia ser substituído por laudo de avaliação emitido pelo responsável técnico do projeto atestando a fabricação nacional, o perfeito funcionamento, o bom estado de conservação e que a vida útil estimada da máquina ou equipamento é superior ao prazo de reembolso do financiamento;

Neste caso o orçamento deve ser emitido pelo fornecedor, mas sem a necessidade do CFI ou código Mapa, ou o orçamento pode ser emitido por pessoa física detentora do bem e acompanhado da certidão negativa de penhor emitida pelo Cartório de Títulos e Documentos do município de localização do bem.

c) Para itens novos importados, que poderá ser financiado pelo PRONAF, desde que não haja fabricação no Brasil de itens com a mesma função atestada no plano, projeto ou orçamento, fica dispensada a exigência de constarem na relação do MAPA e de CFI do BNDES.

7 Itens financiáveis

CADEIA PRODUTIVA OU PROJETO	ITENS
FRUTICULTURA	Estruturas e insumos para implantação de pomares, tais como mudas, palanques, arame, estrados e adubação de base
	Estruturas para cultivo protegido, tais como estufa, túnel, sombrite, e anti-granizo
	Máquinas e equipamentos para lavagem e beneficiamento de produtos frutícolas
	Sistemas de irrigação por aspersão, por micro-aspersão e gotejamento
	Máquinas, microtratores, implementos e equipamentos
	Equipamentos que reduzam a penosidade e melhorem a qualidade dos produtos destinados ao comércio
	Sistemas de captação e armazenamento de água
	Packing-houses e câmaras frias e câmara de maturação
OLERICULTURA	Estufas modelo Bandeirante (predominante norte....)
	Estufa arco - morango, tomate, pimentão...(modelo predominante metropolitana....)
	Túnel baixo: hortaliças, Morango.
	Tela plástica - sombrite – folhosas,
	Aluminet (baixar estufa temperatura verão) / 1000 m2
	Poço semi-artesianos (Perfuração, encamisamento, moto bomba, , canalização,)..sem distribuição..
	Depósitos para armazenamento de águas de chuvas
	Represas, açudes
	Sistema de irrigação aspersão
	Sistema irrigação por gotejamento
	Microtrator Rabeta 2 rodas até 20 CV
	Trator - 4 rodas até 40 CV
	Pulverizador p/ trator pequeno - 200 l
	Pulverizador p/ trator pequeno - 600 l
	Pulverizador estacionário (bomba, tanque e mangueiras..)
	Roçadeira rotor (trator até 40 CV com facas (2) normais)
	Rolo faca trator - SPDH
	Roçadeira manual (gasolina 2 T)
	Escarificador 3 a 5 hastes (60 a 90 CV) - SPDH
	Máquina plantio direto hortaliças – Sementes ou mudas...30 a 70 CV.SPDH
	Enxada rotativa/encanteiradeira
Estrutura de calhas para hidroponia; Perfis para hidroponia; Estrutura de calhas para sistemas semi-hidropônicos; carreta tracionada basculante para micro trator.	

ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	Painéis
	Telhas e módulos solares fotovoltaicos
	Inversores fotovoltaicos
	Condutores elétricos (cabos de corrente contínua e combiner/string boxes)
	Estruturas de sustentação (racks fixos, em solo ou telhado, ou trackers)
	Cabos de corrente alternada
	Equipamentos de proteção como disjuntores de baixa e média tensão
	Seccionadores
	Fusíveis
	Relés de proteção
	Religadores automáticos etc.
	Transformadores
	Painéis elétricos de comando
	Estruturas de aterramento, mão de obra de construção e instalação.
	Módulo de baterias para sistema de energia fotovoltaica (lítio ou outros materiais).
ENERGIA DE BIO-GÁS/BIOMETANO	Construção de biodigestores
	Geomembranas de pead, Geomembrana de PEBDL e Geomembrana PVC
	Dutos de condução
	Geradores e sistemas de geração de energia elétrica a biogás/biometano
	Homogeneizadores
	Misturadores
	Equipamentos e sistemas de filtragem
	Desumidificadores
	Sistemas hidráulicos
	Sistemas de segurança como flaire e válvulas de alívio de pressão
	Painéis elétricos com controle gmg
	Conexões em geração distribuída e componentes elétricos como fios cabos e conexões
	Painéis elétricos de comando
	Unidades de armazenamento e abastecimento de biometano.
	Mão de obra de construção e instalação.
	Laboratório (destinado a análises laboratoriais que indique a inexistência de elementos contaminantes)
Abrigo de implementos e equipamentos (utilizado no processo de geração de energia)	
Abrigo para Biomassa	
ERVA-MATE	Tesoura elétrica com luva de proteção
	Roçadeira Manual florestal a gasolina
	Desgalhadeira
	Guincho mecânico (pescoço de ganso)
	Motocoveador Manual (Broca para covas)
	Equipamentos de segurança conjunto
	Balança eletrônica suspensa

	Correção e fertilização de solos (Detalhes: calcário Calcítico; adubação fosfatada e fosfato natural de rocha; adubação orgânica).
	Análise de solos
	Aquisição de mudas de qualidade
	Motocoveador
	Equipamentos de poda e picadores
PINHÃO	Hastes de alumínio telescópicas com serra
	Roçadeira Manual florestal a gasolina
	Motocoveador Manual (Broca para covas)
	Equipamento de escalada – colheita (cjo)
	Correção e fertilização de solos (Detalhes: calcário Calcítico; adubação fosfatada e fosfato natural de rocha; adubação orgânica).
	Análise de solos
	Aquisição de mudas de qualidade
	Motocoveador
	Equipamentos de poda e picadores
TURISMO RURAL	Placas para sinalização turística dentro da propriedade
	Equipamentos para saneamento básico (água, construção de banheiros (materiais e mão de obra), lixo, efluentes, local para armazenamento de produtos químicos)
	Construção e/ou reforma de restaurantes rurais (projeto arquitetônico, materiais, mão de obra)
	Construção e/ou reforma de cozinhas (projeto, materiais, mão de obra)
	Construção e/ou reforma pousadas rurais (projeto arquitetônico, materiais, mão de obra)
	Aquisição de equipamentos e serviços tecnológicos para gestão do turismo (computadores, internet, web site, criação de marca, fotos, vídeos, impressão de material)
	Equipamentos e construção de estrutura paisagística na propriedade (estacionamento, portal, acessos (hora máquina), estufas, piscinas e fontes naturais)
	Equipamentos e utensílios para cozinhas e restaurantes rurais
	Equipamentos e móveis para pousadas rurais
	Veículo adaptado para passeio rural dentro da propriedade (carretas com bancos e cobertas, charretes, carroças)
IRRIGAÇÃO	CONJUNTO PIVO CENTRAL
	Sistema de captação, tubulação, torres, treliças, bicos, painel de controle, aspersores, conjunto motobomba, casa de bombas, acessórios
	CANHÃO AUTO PROPELIDO
	Sistema de captação, tubulação, carretel, conjunto moto bomba (elétrico/diesel) aspersor/canhão, acessórios
	SISTEMA POR ASPERSÃO
	Sistema de captação, motobomba, tubulação, aspersores, conectores, acessórios

	GOTEJAMENTO/MICROASPERSÃO - CULTIVO ABERTO
	Sistema de captação, conjunto motobomba, mangueiras gotejadoras, acessórios
	GOTEJAMENTO/MICROASPERSÃO - ESTUFA
	Sistema de captação, conjunto motobomba, mangueiras gotejadoras,
	REDE ENERGIA ELÉTRICA
	Transformador, fiação, Chaves, Sistema de medição, Postes
	CONTROLE E USO ADEQUADO DE ÁGUA
	Estação Meteorológica Compacta, Tensiômetros digitais, Tensiômetros manuais, sistemas de automatização, sistemas de medição de vazão, sensores diversos, injetores de fertilizantes
CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA	
Construção de reservatórios, impermeabilização de reservatórios, sistemas de captação de água pluviais, sistemas de reservação, poços artesianos, construção de casa de bomba	

CAFÉ	Implantação da lavoura (mudas, adubos e insumos)
	Distribuidor de Adubo
	Esqueletadeira
	Derriçadeira
	Roçadeira Rotor-02 facas (operar com trator de 18 a 80 CV)
	Descascador/Separador (6.000 litros)
	Secador Estático (8.000 a 15.000 litros)
	Secador rotativo (3.000 a 7.500 litros)
	Trator 4 rodas até 40 CV
	Microtrator Rabeta 2 rodas até 20 CV
	Colhedora de café automotriz
	Unidade de Padronização de Café Especiais (Classificadora, Dessimétrica, Eletrônica, Balão de Liga e Máquina Beneficiadora)
	Laboratório de Classificação e Degustação
	Correção de solo (Calcário Dolomítico, Calcário Calcítico, Gesso Agrícola e adubo fosfato)
	Reforma de Lavoura de Café (Esqueletamento, Poda, Recepa e Insumos)
	Adubo Orgânico (Cama De Frango e / ou Compostagem Orgânica)
	Roçadeira (Manual Motorizada)
	Atomizador (Manual Motorizado)
	Trincha Agrícola (operar com trator até 80 CV)
	Pulverizador Atomizador (200 a 400 Litros)
Material para Construção de Terreiro para Secagem de Café (Alvenaria e / ou Suspenso)	

	Matrizes de Raças Leiteiras
	Colhedora de Forragens
	Carreta Forrageira
	Esterqueira (Geomembrana, Hora Máquina e Mão de Obra)
	Distribuidor de Esterco Sólido / Calcário

PECUÁRIA LEITEIRA	Distribuidor de Esterco Líquido
	Ordenhadeira Mecânica
	Sistemas de Limpeza e Higiene de ordenha (Aquecedor de água e lavador automático)
	Contenção para Sala de Ordenha
	Tanque para resfriamento e armazenagem do leite
	Sala de Ordenha / Construção Civil (Material e Mão de Obra)
	Sala Alimentação / Construção Civil (Material e Mão de Obra)
	Cercas convencional e elétrica (Palanques, Arame e Mão de Obra)
	Correção de solo (Calcário, Fósforo, Outros Corretivos de acordo com análise de solo e recomendação técnica)
	Implantação ou reforma de pastagens perenes
	Kit Inseminação Artificial (Botijão e Materiais)
	Gerador de energia
	ventiladores para climatização de barracões e batedores de cama (também denominado: misturador de cama de aviário)
	Equipamento que permite coleta de amostra na ordenha para análise de qualidade do leite (medidor mini box).
	Transferidor de Leite
	Vagão forrageiro (desensiladeira-misturador hidráulico).
Homogeneizador de esterco (Limitado a uma (1) unidade); Canzil (Limitado a cinquenta (50) unidades); Brete/tronco casqueador/manejo (Limitado a uma (1) unidade).	

PISCICULTURA	Escavação, terraplanagem e acessos Piscicultura
	Sistema de abastecimento e escoamento (canos, monge, filtros)
	Aerador
	Timer temporizador
	Alimentador automático
	Gerador de energia
	Moto Bomba
	Silo
	Oxímetro
	Peagâmetro
	Kits colorimétricos
	Termômetro
	Disco de Secchi
	Tarrafas
	Balança
	Rede de despesca

SERICULTURA	Aquisição de mudas de amoreiras
	Construção de barracão
	Correção do Solo
	Adubo Orgânico
	Roçadeira Costal

	Roçadeira Mecanizada
	Colhedeira de Amoreira
	Aquisição de Bosques
	Bosques Mecanizados
	Carrinho para transporte de amoreira
	Máquina Colheitadeira de Casulos
	Bomba d'Água monofásica 1/2 CV
	Conjunto de Irrigação/Amoreira
	Poço Semi Artesiano

AGROINDÚSTRIA	Custeio para construção, ampliação, adaptação ou reforma de unidade de produção
	Mão de obra para construção, ampliação, adaptação ou reforma de unidade de produção
	Custeio para formação de estoque de insumos e/ou matéria-prima
	Impressora térmica de rótulos e etiquetas
	Aquisição de rótulos e embalagens
	Consultoria para definição para identidade visual
	Aquisição de softwares de gestão
	Consultoria para elaboração de Programas de Auto Controle, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, Procedimentos Operacionais e similares
	Utensílios (itens diversos para operacionalização do processamento (tábuas de corte, facas, dosadores, formas, etc)
	Balança digital de bancada ou de piso
	Decantadores
	Centrífuga apícola
	Embaladeira Automática
	Tanques de inox
	Tanque resfriador
	Pasteurizador
	Fermentadeira
	Tanque de fabricação (queijo)
	Prensa pneumática
	Túnel de congelamento
	Queijomatic
	Máquina para tratamento térmico
	logurteira
	Máquina de gelo
	Sistema de limpeza SIP
	Tanque de salga
	Câmara fria
	Gerador de água quente
	Batedeira de manteiga
	Câmara fria para secagem e maturação
	Câmara fria para salga
	Câmara fria móvel

Dosador semiautomático pastosos e semilíquidos
Envasadora e seladora automática líquidos e pastosos com tanque pulmão
Dosador de rosca (sólidos finos e granulares)
Extrator de óleos essenciais
Desengaçadeira
Moenda de cana
Alambique
Tanque de fermentação/maturação
Prensa (uva)
Tacho para cozimento
Forno planetário para farinha
Ralador de mandioca
Descascador e lavador de mandioca
Forno turbo
Forno horizontal
Amasseira
Estufa para crescimento
Boleadeira
Tanque de imersão e/ou lavagem
Cortadora de folhas ou processador de alimentos
Despolpadeira
Seladora a vácuo
Cubetadeira
Desidratador
Ensacadeira para produtos cárneos
Moedor de carne
Esterilizador de facas
Lavadora e secadora de ovos
Ovoscópio
Fogão industrial
Refrigeradores, freezers e vitrines refrigeradas
Mesas
Veículos de carga, automotores, elétricos ou de tração animal, adequados às condições rurais, inclusive caminhões, caminhões frigoríficos, isotérmicos ou graneleiros, caminhonetes de carga, reboques ou semirreboques, motocicletas adaptadas à atividade rural que constem da relação do Mapa.
De panificação: Cilindro para massas; Batedeira industrial; Liquidificador industrial; Desidratador de alimentos.
De derivados de cana-de-açúcar: Batedor de melado (melado batido e açúcar mascavo).
De derivados de milho: secador rotativo polidor para feijão, milho e soja com capacidade máxima de 6000 litros; moinho para grãos.
Torrador de Café (até 15 Kg); Moedor de Café; Seladora de Embalagens para Café Moído.
Evaporador de névoa turbulenta 3 estágios 3 efeitos de 15.000 lb/h com Recuperador de aromas.
Bomba centrífuga sanitária de 1 a 5 CV com ou sem carrinho.
Chopeira personalizada (Uso em <i>Show Room</i> da agroindústria ou em eventos como feiras, exposições etc.).

	Carros e armários transportadores.
	Beneficiador de Arroz (triagem, descascamento, polimento, seleção, classificador).
	Depositadora, Dosadora e Corte a Fio (Máquina pingadeira, dosadora e corta fio para produção de biscoitos, cookies, petits fours, pão de queijo, suspiro, pão de ló, muffins, bolo de rolo).
	Gerador de energia elétrica (Uso na agroindústria quando ocorrer falta de energia).
	Peletizadora
	Empilhadeira (destinado a mover e estocar produtos e subprodutos da agroindústria)
	Capital de giro associado.
	Equipamentos de Proteção Individual
	Equipamentos, reagentes, insumos e materiais afins para monitoramento ou Garantia e Controle da Qualidade
	Mesa desoperculadora

COOPERATIVISMO	Modernização de sistemas produtivos e de comercialização das cooperativas familiares entre os quais:
	Construção civil para obras de implantação, ampliação, adequação e reforma ou melhoria em imóveis;
	Aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional
	Móveis, utensílios e material de escritório
	Aquisição de máquinas e equipamentos importados novos mediante apresentação de laudo de inexistência de similar nacional;
	Contratação de profissional da engenharia civil ou arquitetura para fiscalização de obra civil
	Equipamentos de informática, comunicação e softwares
	Caminhões e veículos utilitários

FLORICULTURA	Construção e reforma de estufas
	Telados
	Sistema de fertirrigação e nebulização
	Sistemas para coleta e aproveitamento de água da chuva sobre cultivos protegidos
	Sistemas de pulverização (fixos ou estacionários)
	Aquisição e montagem de sistemas de bancadas e vasos/calhas para semi-hidroponia
	Ferramentas e utensílios de colheita e transporte ao barracão (carrinhos de colheita e de transporte)
	Ventiladores e exaustores para cultivo protegido
	Construção de barracão packing-house (alvenaria)
	Sistema de iluminação artificial
	Câmara-fria
	Mobiliário para produção de mudas (mesas e bancadas)
	Mobiliário para pós-colheita (mesas classificadoras, mesas embaladoras, tanques de hidratação, prateleiras etc.)
Camionetes de Carga e Caminhões com até 4,0 ton.	
Furgões com ou sem refrigeração	

	Micro trator até 40 CV
APICULTURA	Construção, ampliação, adaptação ou reforma de unidade de produção para o processamento do mel no pós-colheita
	Mão de obra para construção, ampliação, adaptação ou reforma de unidade de produção
	Aquisição de rótulos e embalagens
	Equipamentos de Proteção Individual (Luvas de apicultura, macacão de apicultura, Botas, jaleco, botas brancas, toucas)
	Decantador de mel
	Centrífuga apícola para extração de mel
	Envasadora e seladora automática líquidos e pastosos com tanque pulmão
	Tanques de inox
	Dosadores semiautomáticos pastosos e semilíquidos
	Refrigeradores, freezers e vitrines refrigeradas
	Bomba centrífuga sanitária de 1 a 5 CV com ou sem carrinho
	Carros e armários transportadores
	Balança para Baldes de Mel e Tambores
	Mesa desoperculadora
	Refratômetro para medir umidade do mel
	Balde Descristalizador de mel
	Baldes brancos para armazenar mel
	Fumigador para apicultura
	Melgueiras e caixilhos (quadro para ninho)
	Formão para Apicultura
Peneira para balde de mel	

8 Modelo de declaração

DECLARAÇÃO MENSAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL CONFORME § 2º, ART. 43 DO DECRETO ESTADUAL 10163

O XX em atenção ao requisito estabelecido pelo parágrafo § 2º do artigo 43 do Decreto Estadual 10163/22, que regulamenta o Programa Paraná

Mais Emprego:

§ 2º A concessão da subvenção econômica está condicionada à efetiva assistência técnica por pessoa habilitada na realização do objeto da operação, nos limites de exigências e regras do Manual do Crédito Rural, contratada com crédito rural no âmbito do Programa Banco do Agricultor.

Declara que as operações liberadas durante o mês de xxxxxxxxxxxxxx, que constam no relatório encaminhado na data de xx/xx/xxxx à FOMENTO PARANÁ comprovaram a assistência por pessoa habilitada para realização do objeto da operação contratada com crédito rural no âmbito do Banco do Agricultor Paranaense, fazendo jus a subvenção de juros na forma estabelecida no Decreto 10163/22

Curitiba, ____ de _____ de _____

AGENTE FINANCEIRO

9 Apêndice I – Lista de Campos do Relatório de Operações Contratadas

1. Instituição Financeira;
2. CPF/CNPJ;
3. Nome do Beneficiário;
4. Município do Projeto;
5. Porte;
6. Convênio;
7. Atividade Financiada;
8. Item Financiado;
9. N^a da Proposta;
10. N^o da Operação;
11. Data de Acolhimento;
12. Identificação da Linha na Instituição Financeira;
13. Identificação do Projeto Conforme o Decreto;
14. Rec. Plano Safra (SIM OU NÃO);
15. Valor da Proposta;
16. Prazo;
17. Carência;
18. Forma de Pagamento;
19. Vencimento da 1^a Parcela;
20. Vencimento da Última Parcela;
21. Taxa de Juros;
22. Data da 1^a Amortização;
23. Data da Última Amortização;
24. Valor dos Juros Previstos;
25. Custo Variável;
26. Taxa de Equalização/Ressarcimento;
27. Valor dos Juros Previstos a Serem Equalizados/Ressarcidos (até o final do contrato);
28. Status do Contrato, sendo: i) Pendente (contratado, porém ainda não liberado); ii) Vigente ou iii) Encerrado (cancelado, quitado, liquidado antecipadamente ou renegociado);
29. Modo de Operação, sendo i) Novo ou ii) Renegociado);
30. Motivo do Encerramento, sendo i) Cancelado; ii) Quitado; iii) Liquidado Antecipadamente ou iv) Renegociado. A informação precisará ser enviada somente no mês do encerramento do contrato, como forma de rastreamos as operações.
31. Data da Liberação.
32. Valor da Liberado.
33. Data de Referência.

10 Apêndice II – Lista de Campos do Relatório de Equalização/Reembolso

1. Instituição Financeira;
2. CPF/CNPJ;
3. Nome do Beneficiário;
4. Convênio;
5. Atividade Financiada;
6. Item Financiado;
7. N^a da Proposta;
8. N^o da Operação;
9. Data de Acolhimento;
10. Identificação da Linha na Instituição Financeira;
11. Identificação do Projeto Conforme o Decreto;
12. Rec. Plano Safra (SIM OU NÃO);
13. Valor da Proposta;
14. Prazo;
15. Carência;
16. Forma de Pagamento;
17. Número da Parcela;
18. Vencimento da 1^a Parcela;
19. Vencimento da Última Parcela;
20. Taxa de Juros;
21. Custo Variável;
22. Valor dos Juros Previstos;
23. Taxa de Equalização/Ressarcimento;
24. Valor dos Juros Previstos a Serem Equalizados/Ressarcidos (até o final do contrato);
25. Data do vencimento da parcela paga;
26. Data do pagamento da parcela;
27. Valor a Ser Ressarcido;
28. Código da Instituição Financeira;
29. Agência de Crédito*;
30. Conta Corrente de Crédito*;
31. Tipo de Conta: Conjunta ou Individual;
32. Nome do 1^o Titular;
33. Saldo Devedor da Operação;
34. Saldo de Juros a Serem Equalizados/Ressarcidos;
35. Data de Referência.

* Dados bancários do beneficiário final ou do agente financeiro, conforme convênio firmado.

Contatos:

Adelson Raimundo Angelo
adelsonangelo@idr.pr.gov.br
(41)3250 2187

Eduardo Vinicius Bassi Murro
eduardovbm@fomento.pr.gov.br
(41) 3235-7569

Fabiano Kormann Reimann
fabianokr@fomento.pr.gov.br
(41) 3235-7577

Francisco Carlos Simioni
simioni@seab.pr.gov.br
(41) 3313-4037

Heloise Anne Parchen
heloiseparchen@idr.pr.gov.br
(41) 3250-2286

Amauri Ferreira Pinto
amauri@idr.pr.gov.br
(41) 3250-2206

Salatiel Turra
turra@seab.pr.gov.br
(41) 3313-4010